



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**OMIF – OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS**

**Edital para a seleção da sede da OMIF**

**Edital N° 01/2025**



As comissões organizadoras da Olimpíada de Matemática das Instituições Federais - OMIF, em sua sétima edição, promovem este edital para a seleção da sede do evento da segunda fase a ser realizado nas próximas edições.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O objetivo principal deste edital é a seleção do local (campus sede) onde ocorrerá o evento da 2ª fase das próximas edições da OMIF, que deverá ser algum dos *campi* da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e a formação do comitê local que promoverá o evento.

1.2. Serão selecionadas propostas de sediar o evento que se enquadrem no tema “A Matemática para todos”, visando a popularização e a democratização da Matemática, e que mantenham a identidade do evento da OMIF.

1.3. A identidade do evento da OMIF é uma programação mínima, conforme padrão do evento descrito nos regulamentos da olimpíada, seguindo pelo menos as seguintes características (vide especificações no item 2.4):

1.3.1. A aplicação da prova da 2ª fase deve ocorrer no primeiro dia do evento;

1.3.2. Uma feira de ciências aberta para escolas municipais, estaduais e particulares da região do *campus* sede.

1.3.3. Pelo menos um dia do evento deve ter atividades como oficinas, minicursos, palestras e mostra de jogos, ministradas por professores e estudantes da Rede Federal;

1.3.4. A cerimônia de entrega das medalhas deve ocorrer dentro do evento.

1.4. As propostas inscritas enquadradas nas características acima concorrerão livremente entre si, ficando as comissões organizadoras da OMIF responsáveis por determinarem as propostas que serão selecionadas.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. As propostas devem ser descritas conforme ANEXO I deste edital.

2.2. Poderá ser submetida apenas uma proposta por *campus* da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2.3. Caberá ao *campus* selecionado fornecer previamente às comissões organizadoras da OMIF informações como: os nomes dos membros do comitê local e as características do *campus*.

2.4. A comitê local ficará responsável pela organização geral, que inclui:

2.4.1. Alojamento (inclusive, banheiros com chuveiros) dos alunos classificados para a 2ª fase da OMIF e, se possível, para os outros participantes. É responsabilidade do *campus* sede organizar a estadia dos participantes do evento (por exemplo, o levantamento dos hotéis da região). Na falta de alojamento, sugere-se a utilização das salas de aulas adaptadas para esse fim.

2.4.2. Alimentação dos alunos classificados para a 2ª fase da OMIF e, se possível, para os outros participantes. Sugere-se conseguir os mantimentos através de fomentos externos ou atividades que arrecadam alimentos.

2.4.3. O gerenciamento do credenciamento, recepção, cantina, segurança e bem estar dos participantes dentro do *campus*. É responsabilidade do *campus* sede produzir uma cartilha explicativa com o mapa da escola, telefones de emergência, regras de convívio, informações necessárias, etc. (veja o modelo da cartilha do evento de 2018 no site oficial da OMIF).

2.4.4. A logística dos ambientes com apoio da Comissão de Assessoria e Comunicação e a Comissão de Logística. É responsabilidade do *campus* sede a organização das salas de aulas para aplicação das provas, atividades e cerimônias.

2.4.5. A programação do evento, tendo como base o seguinte modelo:

1º dia Quinta-Feira	Recepção
2º dia Sexta-Feira	Credenciamento
	Tour pelo campus
	Feira de Ciências
	Almoço
	Prova 2ª Fase
	Jantar/Descanso
	Cerimônia de abertura
	Palestra de abertura
3º dia Sábado	Café da manhã
	Correção das Provas da 2ª Fase da OMIF
	Oficinas/Palestras/Minicursos/Mostra de Jogos
	Almoço
	Oficinas/Palestras/Minicursos/Mostra de Jogos
	Café
	Oficinas/Palestras/Minicursos/Mostra de Jogos
Jantar	

	Tempo livre
	Confraternização
4º dia Domingo	Café da manhã
	Cerimônia de entrega de medalhas
	Almoço

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Qualquer *campus* da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica poderá submeter proposta.

3.2. O proponente deve preencher a ficha de inscrição, juntamente com a proposta, devidamente assinada, disponibilizada no ANEXO I deste edital, e enviá-la para o *e-mail* **omif@omif.com.br** até o dia 01 de setembro de 2025.

3.3. Todos os itens da ficha de inscrição e da proposta devem ser devidamente preenchidos. Propostas com fichas de inscrição incompletas serão eliminadas.

### 4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. As propostas apresentadas serão analisadas e selecionadas pelas comissões organizadoras da OMIF.

4.2. A proposta selecionada será divulgada a partir de outubro de 2025 no site da OMIF.

4.3. As propostas não selecionadas poderão ser convidadas para sediar as edições futuras.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As comissões organizadoras da OMIF poderão solicitar, a qualquer momento, informações complementares sobre a proposta.

5.2. Os proponentes selecionados formarão o comitê local da OMIF e farão parte das reuniões periódicas das comissões organizadoras da OMIF.

5.3. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelas comissões organizadoras da OMIF.

### 6. CRONOGRAMA

Inscrições: de 21/02/2025 até 01/09/2025.

Seleção e publicação do resultado: a partir de outubro de 2025.



Descrição do *campus* quanto a acessibilidade e inclusão:

( ) Piso tátil;

( ) banheiro acessível;

Elevador: ( ) sim ( ) não se aplica;

Possui tradutor intérprete de Libras: ( ) sim ( ) não

Observações: \_\_\_\_\_

Capacidade de pessoas no evento: \_\_\_\_\_

Por que o seu *campus* tem interesse em sediar a OMIF?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaramos serem verdadeiras as informações contidas nesta proposta e estamos de acordo com os termos do edital.

Local e data:

\_\_\_\_\_

Responsável pela Proposta

\_\_\_\_\_

Diretor do Campus

Assinatura de todos os membros do comitê local: